

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第75/2003號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 75/2003

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據澳門特別行政區與香港特別行政區之間海上客運服務營運批給公證合同第十五條第一款及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão da exploração do serviço de transportes marítimos de passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Região Administrativa Especial de Hong Kong e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、終止 Virgílio Valente 學士擔任政府駐澳門旅遊娛樂有限公司代表之職務。

1. Cessa funções como delegado do Governo junto da «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L.», o licenciado Virgílio Valente.

二、委任 Virgílio Valente 學士為政府駐遠東水翼船務有限公司之代表，為期一年。

2. É nomeado delegado do Governo junto da «Far East Hydrofoil Companhia, Limitada», o licenciado Virgílio Valente, pelo prazo de um ano.

三、執行上指職務之每月報酬為\$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

3. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

四、本批示自二零零三年二月十七日起產生效力。

4. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 17 de Fevereiro de 2003.

二零零三年三月十二日

12 de Março de 2003.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第9/2003號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 9/2003

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈澳門特別行政區和葡萄牙共和國就二零零一年六月二十八日在里斯本簽訂的《中華人民共和國澳門特別行政區與葡萄牙共和國在體育領域的合作協議書》之生效，以換文方式分別於二零零一年十月二十二日和二零零二年五月三十一日互相通知，完成使協議書生效所需的內部法律程序。

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999, da Região Administrativa Especial de Macau, que a República Portuguesa e a Região Administrativa Especial de Macau, por troca de notas, datadas, respectivamente, de 31 de Maio de 2002 e de 22 de Outubro de 2001, efectuaram a notificação recíproca de terem sido cumpridos os respectivos procedimentos legais internos exigidos para a entrada em vigor do Protocolo de Cooperação no Domínio do Desporto entre a República Portuguesa e a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, assinado em Lisboa, em 28 de Junho de 2001.

上述協議書公佈於二零零一年十月八日第四十一期《澳門特別行政區公報》第一組。根據該協議書第八條的規定，協議書於二零零二年六月三十日已生效。

O citado Protocolo de Cooperação encontra-se publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, I Série, n.º 41, de 8 de Outubro de 2001, e, em conformidade com o disposto no seu artigo 8.º, entrou em vigor no dia 30 de Junho de 2002.

二零零三年三月十日發佈。

Promulgado em 10 de Março de 2003.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.